



LEI 6.331, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/1964.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária na LOA/2020, conforme discriminada abaixo:

ÓRGÃO	03 - IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
UNIDADE	02 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIO
FUNÇÃO	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA	0019 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE	4007 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS / RPPS
NATUREZA DE DESPESA	339098 - COMPENSAÇÕES AO RGPS
FONTE DE RECURSO	103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
VALOR	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	03 - IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
UNIDADE	09 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0018 - EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE	4024 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. FINANÇAS E ARRECADACAO
NATUREZA DE DESPESA	319011 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
FONTE DE RECURSO	105 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
VALOR	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no Art. 1º, parte será utilizado como recurso a anulação da dotação abaixo discriminada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

ÓRGÃO	03 - IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
UNIDADE	03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNÇÃO	99 - RESERVAS
SUBFUNÇÃO	997 - RESERVA DO RPPS
PROGRAMA	9999 - RESERVA RPPS
PROJETO/ATIVIDADE	9999 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
NATUREZA DE DESPESA	999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE DE RECURSO	103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
VALOR	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Para ocorrer o crédito indicado no Art. 1º, o restante será utilizado como superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/1964:



SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
FONTE DE RECURSO	205 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
VALOR	R\$ 5.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2020.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Fátima Aparecida Belani
Diretora-Presidente do IPREM